

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE EQUIPAMENTOS COMERCIAIS – TIPO SHOPPING CENTER Nº 02/2017

A **Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de utilidade pública, instituída pelo Decreto nº 31.136, de 30 de março de 2011, autorizada pela Lei nº 3.582, de 29 de dezembro de 2010 e alterações, sob a forma de Serviço Social Autônomo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.659.617/0001-65, situada na Rua Rio Purús nº 103 - Conjunto Vieiralves, loteamento Jardim Amazônia - Nossa Senhora das Graças-Manaus-AM, neste ato representado pelo Presidente, o Senhor **GENESIO VITALINO DA SILVA NETO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto de nomeação de 09/04/2015, publicado no DOE de 09/04/2015 torna público, para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberto o Edital para Credenciamento de Equipamentos Comerciais, tipo Shopping Center, interessados em acolher atividades artísticas em todas as suas vertentes, por meio de propostas culturais com informações claras de contrapartidas de patrocínio, promoção e apoio cultural para o exercício de 2017 de acordo com os procedimentos e exigências estabelecidas neste **Edital** e seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente, estabelecer regras gerais e específicas visando o Credenciamento de Equipamentos Comerciais, tipo Shopping Center, interessados em acolher atividades artísticas em todas as suas vertentes, por meio de propostas com informações claras de contrapartidas de patrocínio, promoção e apoio cultural para o exercício de 2017.

2. DAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS

- 2.1. Artes cênicas (apresentação de espetáculos, festivais e concursos): dança, teatro e música;
- 2.2. Artes visuais e audiovisuais (exibições, mostras e festivais): pintura, desenho, gravura, fotografia, cinema, escultura.
- 2.3. Artes plásticas (exposições, mostras e concursos): peças em papel, tinta, gesso, argila, madeira e metais, programas de computador e outras ferramentas tecnológicas que os artistas usam para produzir suas peças.
- 2.4. Artes circenses (circo, equilibrismo, ilusionismo, malabarismo, Slackline, etc.)
- 2.5. Literatura (bienais, mostras, concurso literário e seminários de incentivo à leitura e formação de novos leitores, produção literária individual ou coletiva de autores valorizando a cultura amazônica, dirigida ao público adulto e/ou infantil. Edição de livro/revista técnica, história em quadrinho, concurso literário, lançamento de livro e revista)

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do presente Edital Equipamentos Comerciais, tipo Shopping Center, formalmente constituídos e que não possuam quaisquer débitos ou déficits obrigacionais de natureza fiscal, tributária ou afim com a União, Estado e Município.

4. DAS CONTRAPARTIDAS

4.1. Serão estabelecidas contrapartidas negociais de responsabilidade do Shopping Center, que deverão constar na proposta para análise.

- a) Permutas ou apoios: trocas de materiais, produtos ou serviços por divulgação de conceito e/ou exposição de marca.
- b) Espaço para exposições e/ou amostras culturais.
- c) Veiculação em mídias (Tv, rádio, jornal) ou em instalações que funcionem como veículo de comunicação, com entrega em espaços publicitários (mobiários urbanos, outdoors, adesivos nos elevadores e artes nos totens interno dos shoppings).
- d) Outras.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. As fichas de inscrições serão gratuitas, e podem ser retiradas no site <http://www.agenciacultural.org.br>.

5.2. As propostas deverão ser entregues no setor de Protocolo da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC, sito a Rua Rio Purus, nº 103 - Conjunto Vieiralves, loteamento Jardim Amazônia - Nossa Senhora das Graças/ Manaus-AM, no horário de 9h às 17h, de segunda á sexta-feira, **no período de janeiro a dezembro de 2017**, em um envelope, devidamente fechados e rubricados no fecho, contendo a Ficha de Inscrição e Proposta, conforme etiqueta abaixo:

AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE EQUIPAMENTOS COMERCIAIS - TIPO
SHOPPING CENTER Nº 02/2017
FICHA DE INSCRIÇÃO E PROPOSTA
NOME DO PROPONENTE

6. DOS CRITÉRIOS

6.1. Não serão credenciados shoppings:

- a) Que infrinjam o Código de Defesa do Consumidor ou qualquer outra Lei ou Norma Jurídica vigente;
- b) Que causem, ou possam vir a causar, impacto negativo à saúde ou ao meio ambiente;
- c) Que explorem trabalho infantil, degradante ou escravo;
- d) Que seja de caráter político-eleitoral ou de entidades religiosas;
- e) Que façam uso de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

7. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS E RESULTADO

7.1. O Credenciamento far-se-á em 02 (duas) etapas.

- a) 1ª Etapa – Análise da proposta e suas contrapartidas;
- b) 2ª Etapa – Celebração de Contrato de Parceria Cultural.



Da Análise

7.2. Estará credenciado o Shopping Center ou vários shoppings centers instalados em Manaus que apresentarem propostas sem custos de implantação e manutenção de atividades que estejam de acordo com os interesses do Governo do Estado por meio da Secretaria de Cultura e administrados pela AADC, para promoção cultural, sem eliminação por seleção de inscritos.

Da Celebração de Contrato de Parceria.

7.3. Consiste celebração do Contrato de Parceria Cultural com os Shoppings Centers credenciados.

7.4. O contrato definirá as propriedades pactuadas de acordo com o Item 04 – deste Edital.

7.5. O prazo de análise das propostas será de até 30 dias a partir da data de recebimento de cada uma, na sede da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC e divulgada por meio de comunicado ao Shopping interessado.

8. DA VIGÊNCIA

8.1. Este Edital terá vigência até o final do exercício de 2017.

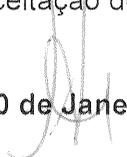
9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 As solicitações de esclarecimentos e informações deverão ser encaminhadas por escrito, via e-mail para marketing@agenciacultural.org.br, a não solicitação de esclarecimentos e informações pressupõe que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo posteriormente o direito à qualquer reclamação.

9.2. A Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC poderá revogar o presente procedimento por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente justificado, sem que caiba ao credenciado direito a indenização.

9.3. A participação neste Edital implica a aceitação de todas as condições nele estabelecidas.

Manaus, 20 de Janeiro de 2017.


GENESIO VITALINO DA SILVA NETO
PRESIDENTE - AADC